



RELATÓRIO DE AUDITORIA

(ANEXO II, Item 22, RESOLUÇÃO TCE nº 37/2016)

Relatório das Auditorias realizadas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Cortês.

O **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Cortês**, no uso de suas atribuições legais, em especial os art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; 29, 31 e 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Municipal nº 941/2009 e alterações posteriores, realizou auditorias na busca de soluções para irregularidades detectadas durante a Gestão do exercício de 2016.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Órgão de Sistema de Controle Interno vem procedendo com **audiências públicas** de verificação o cumprimento das metas fiscais, no sentido de dar cumprimento, dentre outros, ao que dispõe o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à gestão fiscal, em atendimento às recomendações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que proferiu determinações, contidas no **Parecer Prévio**, emitidas no **Processo TCE-PE nº 1430039-4**.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No que tange à Transparência Pública, por orientação do Órgão do Sistema de Controle Interno, o Portal da Transparência Municipal foi implantado e atualmente encontra-se em funcionamento através do endereço eletrônico:

<http://www.cortespe.transparenciamunicipio.com.br>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Em relação às contratações temporárias de excepcional interesse público o ente municipal realizou PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas ao preenchimento de vagas para as funções públicas previstas em lei.

GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MUNICIPAIS

De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Administração foram iniciados os procedimentos de tombamento e inventário dos bens patrimoniais municipais.

É de se dizer que a Coordenação do Órgão do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês, quanto à adoção dos procedimentos da gestão patrimonial vem desde o ano de 2015 solicitando a habilitação de equipes de funcionários junto a cada Secretaria municipal para realizar o inventário dos bens móveis e imóveis constante do acervo patrimonial do Município, descrevendo-se a situação e estado de conservação dos bens. Sendo então da responsabilidade de cada unidade executora a guarda dos bens do acervo patrimonial, sob a supervisão da Secretaria de Administração.

SISTEMA SAGRES-LINCON

A Coordenação do Órgão do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês, no que tange ao Sistema SAGRES-LINCON verificou a atualização da



mencionada ferramenta, uma vez que foi escoimada a deficiência do "serviço" de internet da Prefeitura, possibilitando assim, a melhoria na implementação dos serviços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, a Coordenação do Órgão do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês, no uso das atribuições que lhe compete, vem promovendo não só atuações para coibir irregularidades, inconsistências, mas também orientações educativas quanto aos procedimentos de controle no âmbito interno, de modo a proporcionar uma gestão mais eficiente e equilibrada, a fim de atender às normas legais atinentes à gestão fiscal, mediante recomendações, determinações, diligenciamentos *in loco*, etc.

Assim, para que haja efetividade na atuação das informações da gestão pública, em respeito às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de outras normas pertinentes, o Órgão do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês mantêm-se atuante para sanear qualquer irregularidade que se apresente nos atos administrativos das unidades executoras do Poder Executivo do Município de Cortês, nos limites das atribuições legais desse Órgão de Controle.

Cortês, 30 de Dezembro de 2016.

Maria Aparecida de Souza

Coordenadora de Controle Interno

